



**TERMO ADITIVO Nº 0002/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0041/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA BUENO APOIO A GESTÃO CONTABIL LTDA - ME.**

**Processo Administrativo nº 0071/2020 - TP**  
**Tomada de Preço nº 0003/2020 – TP**

**OBJETO:** Contratação de empresa contábil para coordenar, organizar, orientar e executar as atividades relativas à contabilidade, para digitalização e transmissão do SIOPE, SIOPS e SICONFI, pelo período inicial de 12 meses.

**Data de assinatura do aditivo:** 18/08/2023.  
**Prazo de vencimento:** 20/08/2024.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro - Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr., **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, **BUENO APOIO A GESTÃO CONTABIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.843.103/0001-07 e estabelecida à Rua das Carmelitas - até 989/990, 587, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP: 81.610-070, representada pelo Sr. **DANIEL BUENO KURZLOP**, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 9.811.210-3 SSP/PR do CPF nº 055.819.819-81, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Renovação, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0041/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 0071/2020 - TP, Tomada de Preço nº 0003/2020 - TP, mediante às cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:



1.1.1. A renovação contratual do Contrato N° 0041/2020 por mais 12 meses, passando a vigor até 20/08/2024, aditivando também o valor pela correção pelo INPC de agosto de 2022 a julho de 2023, (3,527420%), conforme a seguir:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário contratado	Valor unitário aditivado (reajuste)	Valor total (R\$)
2	<p><b>34597 - Contratação de empresa para digitação e transmissão do SIOPE, SIOPS, SICONFI:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- SIOPE, bimestre;</li><li>- SIOPS, bimestre;</li><li>- SICONFI RREO, bimestre;</li><li>- SICONFI RGF, quadrimestre;</li><li>- SICONFI MSC, mensal.</li></ul> <p>Contrato inteiramente efetuado à distância, mediante acesso remoto ao banco de dados, sem a necessidade de cumprimento de carga horária mínima. O serviço poderá ser prestado por técnico de contabilidade.</p> <p>-Duração do contrato, 6 bimestres, podendo ser renovado por até sessenta meses.</p> <p>- Pagamento bimestral, até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços.</p> <p>Os serviços de assessoria são considerados serviços contínuos, eis que, daqui a diante, eles serão contratados permanentemente, ou seja, por mais de um exercício financeiro. Sendo assim, o prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado até o limite de sessenta meses.</p>	Bimestre	6	880,00	911,04	5.466,24

### CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica aditivado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, que agora se encerrará em **20 de agosto de 2024**.

### CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento do Município de Arroio Trinta para o exercício de 2022, mediante a seguinte classificação orçamentária pertinente.

#### **CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

#### **CLÁUSULA ADITIVA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 18 de agosto de 2023.

#### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**  
ALCIDIR FELCHILCHER  
Prefeito Municipal de Arroio Trinta

#### **CONTRATADA:**

**BUENO APOIO A GESTÃO CONTABIL LTDA - ME**  
DANIEL BUENO KURZLOP  
Representante Legal

#### **TESTEMUNHAS**



Estado de Santa Catarina  
Município de Arroio Trinta



**MURIEL FERREIRA DA SILVA CORRÊA**  
CPF N°: 007.874.639-65

**VALCIR AFONSO SERIGHELLI**  
CPF N°: 789.542.589-72

De acordo:

---

**Santo Possato.**  
Advogado – OAB 19.045 / SC  
Responsável Jurídico.